

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE ABRIL DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa WORLD CENTER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta encontram-se disponíveis no sítio COMPRAS FORTALEZA. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 25 de abril de 2023. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 003/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.
OBJETO: Selecionar e apoiar projetos artísticos-culturais de cultura tradicional popular em formatos diversos, como apresentações, performances, seminários, oficinas, tutoriais, intervenções, dentre outros. Os conteúdos selecionados poderão ocupar as programações artísticas dos equipamentos da SECULTFOR, além de compor acervo público de obras de artistas, grupos e profissionais da cultura tradicional popular de Fortaleza.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Prosseguimento da CHP 003/2023 – SECULTFOR será realizada no dia 28 de abril de 2023, às 10h, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza - CE, 25 de abril de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0009/2023 – CGM

INDICA SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRÊMIO FORTALEZA NO CONTROLE.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei nº 11.313, de 22 de novembro de 2022, que instituiu o Prêmio Fortaleza no Controle, nos termos dos arts. 6º e 9º, que preveem a Comissão

Organizadora e a designação de seus membros. CONSIDERANDO o Decreto nº 15.621, de 18 de abril de 2023 que regulamenta o prêmio Fortaleza no Controle. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Organizadora do Prêmio Fortaleza no Controle:

MEMBROS
Fabiola Farias Vasconcelos – Mat. nº 97659
Lilian Castelo Campos – Mat. nº 119880
Mayara Ellen de Vasconcelos Meneses – Mat. nº 138611
Jésica Uchôa da Silva – Mat. nº 134282
Gutemberg Sousa Firmino – Mat. nº 134685

Art. 2º - A Comissão Organizadora, composta por 5 (cinco) servidores em exercício na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), será a responsável pela condução do concurso. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de abril de 2023. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 0020/2023 – CGM

INDICA SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO JULGADORA E A COMISSÃO TÉCNICA DO PRÊMIO FORTALEZA NO CONTROLE.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei nº 11.313, de 22 de novembro de 2022, que instituiu o Prêmio Fortaleza no Controle, nos termos dos arts. 8º e 9º, que preveem a Comissão Julgadora e a designação de seus membros; CONSIDERANDO o Decreto nº 15.621, de 18 de abril de 2023 que regulamenta o prêmio Fortaleza no Controle. RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros da sociedade brasileira com notório saber e atuação nas áreas pertinentes ao concurso abaixo indicados para comporem a Comissão Julgadora do Prêmio Fortaleza no Controle:

MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA
Profª. Dra. Ana Carla Bliacheriene
Prof. Dr. Luciano Vieira de Araújo
Prof. Dr. Roberto Sérgio Nascimento
Prof. Dr. Marcos Antônio Martins Lima
Dr. Leonardo de Araújo Ferraz
Silvia Helena Correia Vidal

Art. 2º Designar o Dr. Leonardo de Araújo Ferraz como Presidente da Comissão Técnica e designar os seguintes membros da sociedade brasileira como integrantes da Comissão Técnica:

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA
Prof. Dr. Luciano Vieira de Araújo
Prof. Dr. Marcos Antônio Martins Lima
Silvia Helena Correia Vidal

Art. 3º - A Comissão Julgadora, composta por 6 (seis) membros da sociedade brasileira com notório saber e atuação nas áreas pertinentes concurso, a qual caberá: I - Apreciar, preliminarmente, os relatos habilitados, sob o aspecto material; II - Selecionar os relatos finalistas, de acordo com os parâmetros e critérios previstos no artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.621, de 18 de abril de 2023; III - Realizar as visitas in loco, quando necessário, para averiguar os aspectos mais significativos

identificados na avaliação preliminar e os resultados alcançados, elaborando relatório que embasará a avaliação final; e IV - Elaborar relatório final indicando as práticas vencedoras por categoria. Art. 4º - A Comissão Técnica será responsável pela visita in loco. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para comporem as presentes Comissões como membro ou presidente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de abril de 2023. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0114, DE 20 DE ABRIL DE 2023 – SESEC

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de servidor no rol da Portaria nº 0237/2022 - SESEC, para desempenhar função de motorista de viatura operacional da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOM de 19 de dezembro de 2014, que institui a Gratificação Especial de Patrulhamento e dá outras providências. CONSIDERANDO também a Portaria nº 0237/2022, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOM em 24 de outubro de 2022, que designa os servidores que fazem jus a percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - EXCLUIR o servidor ROGÉRIO DE SOUSA CUNHA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.733-01, a partir de 06 de março de 2023, do Anexo Único da Portaria nº 0237/2022 – SESEC, de 19 de outubro de 2022. Art. 2º - INCLUIR a servidora ANA ELI DAVID SILVA, guarda municipal, matrícula nº 98.452-03, a partir de 06 de março de 2023, no Anexo Único da Portaria nº 0237/2022 – SESEC, de 19 de outubro de 2022. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 20 de abril de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcos Aurélio**

PROCESSO Nº P045669/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob nº 11.768.124/0001-38 e a empresa Três Corações Alimentos S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de café, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico nº. 332/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 332/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P115805/2022, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor deste contrato será de R\$ 6.470,00(seis mil quatrocentos e setenta reais). Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. Dos itens contratados:

da Silva Lima - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0112/2023 – GMF

Designa servidor para administrar o Suprimento de Fundos no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza durante o exercício de 2023.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 0176 de 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o constante no Art. 7º do Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza, prevista na Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015. CONSIDERANDO os autos do Processo, SPU nº P106178/2023, que trata da necessidade de designar servidor para administrar o Suprimento de Fundos no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza, durante o exercício de 2023. RESOLVE, Art. 1º - Designar o servidor DEMÓCRITO GORDIANO BATISTA VIEIRA FILHO, matrícula nº 60.192-01, para administrar o Suprimento de Fundos da Coordenadoria de Proteção Comunitária – COPCOM da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, durante o exercício de 2023. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O período de Aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar da Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, o servidor deverá prestar contas do Suprimento de Fundos. Art. 6º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0012, do Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte Pagadora 01.500.0000.00.01. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 0049/2023 – GMF, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 02 de fevereiro de 2023. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de abril de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **